



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

PORTARIA ASSOCIAÇÃO REABILITAR Nº 01/2025 ORIENTA SOBRE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) NO ÂMBITO DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – **ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 - Matriz, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/00004-66 - Filial, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14. Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela lei nº 3.777/08, Estadual pela Lei Ordinária nº 5.851/09, Instituição Certificada com Entidade Beneficente à Assistência Social – CEBAS, conforme Portaria nº 111/18 e qualificada como Centro de Reabilitação III (CER III), por oferecer as Reabilitações/Habilitações Física, intelectual e Auditiva, gestora do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, Sistema de Transporte Eletivo de Pacientes, Unidade Pós Covid-19, CEIR - Teresina/PI e Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER, neste ato representada por seu Superintendente Executivo, **Sr. Aderson Luz Carvalho**, pelo presente instrumento e em conformidade com o Estatuto da Associação Reabilitar, no uso de suas atribuições legais, através desta **Portaria Interna**:

Considerando o Contrato nº 053/2024, de 01 de outubro de 2024, celebrado entre a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – Associação Reabilitar e a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ETIPI, cujo objeto é a contratação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito desta associação;

RESOLVE:

Art. 1º A partir do **dia 13 de janeiro de 2025**, o uso do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** será obrigatório para todos os processos originários da Associação Reabilitar.

Art 2º Tornar obrigatória, à todos os colaboradores da Associação Reabilitar, a realização, através da internet, do curso *online* SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR, disponibilizado gratuitamente pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP no endereço eletrônico: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1052>.

Art. 3º O acesso ao SEI deverá ser feito através do site **sei.pi.gov.br/sei** e o usuário deverá fazer o login utilizando-se de seu e-mail institucional completo com a respectiva senha.

Art. 6º Como ferramenta de trabalho, o SEI deverá ser acessado pelos colaboradores diariamente, pois todos os processos administrativos serão transitados por esse sistema.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higinio Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

all



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

Art. 7º Documentação pessoal, quando inserida em algum processo, deverá ser classificada Como **Restrito**, ainda que o processo seja **Público**, conforme critérios definidos na Lei Federal 13.709 de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 8º Qualquer dúvida quanto à utilização ou configuração do SEI, entrar em contato através do e-mail: grupoti@reabilitar.org.br.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir de **13 de janeiro de 2025** e terá vigência por tempo indeterminado.

Teresina/PI, 06 de janeiro de 2025.

Aderson Luz Carvalho

Aderson Luz Carvalho

Superintendente Executivo da Associação Reabilitar



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higinio Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13